



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

Campus de Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63.048-080 – Avenida Tenente Raimundo Rocha, 1639 - Bairro Cidade Universitária
atendimento.progep@ufca.edu.br / (88) 3221.9315/ 3221.9312

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO EFETIVO – TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

1. Laudo médico para admissão de servidor, expedido pelo Núcleo de Perícias e Segurança do Trabalho da Universidade Federal do Cariri;
2. Formulários Entregues pela PROGEP-UFCA:
 - FORMULÁRIO 01: Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos, Funções, Proventos e Atividade de Natureza Privada;
 - FORMULÁRIO 02: Declaração de Seguro-Desemprego;
 - FORMULÁRIO 03: Ficha Cadastral;
 - FORMULÁRIO 04: Termo de Oferta de Plano de Benefícios (Previdência Complementar);
 - FORMULÁRIO 05: Formulário de Autorização de Acesso à Declaração do Imposto de Renda;
 - FORMULÁRIO 06: Declaração de Bens;
 - FORMULÁRIO 07: Declaração de Conta Bancária;
 - FORMULÁRIO 08: Declaração de Isento do Imposto de Renda (só para aqueles que se enquadrarem no limite legal de isenção);
 - FORMULÁRIO 09: Solicitação de Auxílio-Alimentação.
3. Cópia autenticada da Identidade Civil;
4. Cópia autenticada do Título de Eleitor (obrigatório para brasileiros);
5. Cópia autenticada do Certificado de Reservista (brasileiro do sexo masculino);
6. Cópia completa do Imposto de Renda ou, para aqueles que são isentos, Declaração de Isento (Formulário 08);
7. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho, desde a página que contém a fotografia até a página 15. Ocorrendo contratos de trabalhos registrados após a página 15, tirar cópias das referidas páginas até a última em branco;
8. Cópia autenticada do Certificado do Ensino Médio completo ou Médio Profissionalizante e/ou curso técnico específico para os cargos previstos em edital;
9. Para Servidores Técnico-Administrativos, cópia autenticada da carteira técnica profissional para os cargos que o edital, na qualificação exigida, previu a inscrição no conselho de classe;
10. Cópia autêntica da comprovação de experiência profissional com carteira assinada ou declaração de serviços prestados para os cargos previstos em edital;
11. Cópia autenticada de documentos que comprove proficiência, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, para os cargos previstos em edital;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO

Campus de Juazeiro do Norte - CE
CEP: 63.048-080 – Avenida Tenente Raimundo Rocha, 1639 - Bairro Cidade Universitária
atendimento.progep@ufca.edu.br / (88) 3221.9315/ 3221.9312

12. Cópia autenticada do Certificado de Graduação reconhecido pelo MEC, para os cargos previstos no edital de inscrição;
13. Cópia autenticada do(s) Certificado(s) ou Diploma(s) de Pós-Graduação reconhecido pelo MEC, conforme exigido no edital de inscrição;
14. Declaração de outros empregos, quando houver, constando dias e horários de trabalho;
15. Se aposentado, trazer cópia da portaria publicada no Diário Oficial da União, concedendo aposentadoria;
16. Uma foto 3x4 atualizada;
17. Em caso de ser participante em empresa privada com proprietário ou sócio-proprietário, cópia do Contrato Social ou aditivo ao Contrato Social.

ATENÇÃO: Após prévia análise da documentação entregue pelo candidato, será solicitado, para aqueles que ocupavam cargo público, emprego público ou emprego privado no momento da nomeação, comprovante de desligamento do órgão anterior ou declaração de desligamento da folha de pagamento devido à vacância, exoneração ou rescisão de contrato.

OBS 1: “Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação”. (Art. 48, § 2º, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20/12/1996), outrossim, “Os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras só poderão ser reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior”. (Art. 48, § 3º, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394, de 20/12/1996);

OBS 2: Em caso de outros empregos, as declarações não podem apresentar choques de horários entre elas, nem com a UFCA. Deve constar um intervalo de, no mínimo, uma hora da saída de um e entrada no outro;

OBS 3: As cópias dos documentos poderão ser autenticadas por servidor(a) da UFCA que as receber, mediante a apresentação dos documentos originais do candidato;

OBS 4: A documentação deverá ser entregue no *Campus* da UFCA em Juazeiro do Norte, na Coordenadoria de Admissão e Dimensionamento/CAD da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGEP, Bloco K, sala 404. Situada na Av. Tenente Raimundo Rocha - Nº 1639 - Bairro Cidade Universitária - CEP 63048 080 - Juazeiro do Norte - CE . Telefone: (88) 3221 9315. O horário de atendimento é de segunda-feira a sexta-feira, das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas.